



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI Nº. 3.838/2013

EMENTA: Dispõe sobre **Doação de Área de Terreno a União, para construção do Fórum Regional do TRE/PE**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado a **UNIÃO** o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, identificado por **Lote 01 “A12”**, **medindo** 111,99 Metros na Frente; 116,92 Metros nos Fundos; 29,00 Metros do lado Direito; e 29,00 Metros do lado Esquerdo; **Totalizando uma Área de 3.312,82 m²**. **Confrontando-se: Frente** com Rua Projetada; **Fundos** com imóvel de propriedade da Empresa Albino Leilões; **Lado Direito** com área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, identificado por Lote 01 “A8” e do **Lado Esquerdo** com faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, conforme **Matricula nº. 19445, registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral, situada nesta Cidade da Vitória de Santo Antão – PE.**

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para **construção e instalação do Fórum do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, neste Município da Vitória de Santo Antão - PE.

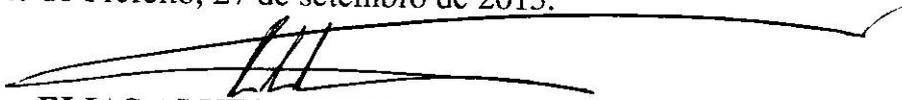
Art. 2º - A União terá os prazos de **24 (vinte e quatro) meses para início das obras de construção e de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste Artigo, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, poderão ser prorrogados por igual período, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Eleitoral – Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2013.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº. 055/2013

EMENTA: Dispõe sobre **Doação de Área de Terreno a União, para construção do Fórum Regional do TRE/PE, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a **UNIÃO** o imóvel de propriedade deste Município, situado em área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, identificado por **Lote 01 "A12", medindo 111,99 Metros na Frente; 116,92 Metros nos Fundos; 29,00 Metros do lado Direito; e 29,00 Metros do lado Esquerdo; Totalizando uma Área de 3.312,82 m². Confrontando-se: Frente com Rua Projetada; Fundos com imóvel de propriedade da Empresa Albino Leilões; Lado Direito com área de terreno desmembrada do Engenho Bento Velho, identificado por Lote 01 "A8" e do Lado Esquerdo com faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal, conforme Matrícula nº. 19445, registrado no Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral, situada nesta Cidade da Vitória de Santo Antão - PE.**

Parágrafo Único - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, para **construção e instalação do Fórum do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, neste Município da Vitória de Santo Antão - PE.

Art. 2º - A União terá os prazos de **24 (vinte e quatro) meses para início das obras de construção e de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Parágrafo Único - Os prazos estabelecidos neste Artigo, através de Decreto do Poder Executivo Municipal, poderão ser prorrogados por igual período, mediante solicitação da presidência do Tribunal Regional Eleitoral - Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

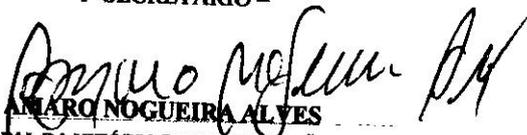
Plenário Juarez Cândido Carneiro, 19 de setembro de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO

- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONES DE MELO JUNIOR

- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALYES

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CASA DIOGO DE BRAGA

Praça 3 de Agosto, 72 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55602-912 - CNPJ: 11.491.628/0001-53
Fone: (81) 3523.4369 - Site: www.camaradavitória.pe.gov.br